



CÂMARA

2272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2479, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.**

**Altera o Anexo III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**  
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, para acrescentar 01 (uma) vaga de Fiscal Ambiental - 40 horas – Padrão 17, com as atribuições citadas em Lei.

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de agosto de 2009.**

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura Municipal

11 / 08 / 09

Registre-se e publique-se:  
Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito